



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 817/2018
São Luís, agosto de 2018

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 302, de 06 de agosto de 2020](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a [Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015](#),

CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde de magistrados e servidores para o alcance da excelência em gestão pública no âmbito deste Regional,

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Tribunal pela promoção da saúde, bem como pela prevenção de riscos e enfermidades de seus membros e servidores, o que implica a necessidade de se estabelecer princípios e diretrizes para nortear a implementação de programas e ações ligados ao tema,

CONSIDERANDO o [artigo 11 da Resolução CNJ nº 207/2015](#), que determina que os tribunais devem constituir Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, com o objetivo de implementar e gerir as políticas de saúde no seu âmbito de atuação, bem como fomentar programas, projetos e ações vinculados à questão,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a [Portaria GP nº 67, de 17 janeiro de 2018](#), para que assim passe a constar:

“Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Integral à Saúde, instituído neste Regional pela [Portaria GP 146/2017](#), nos termos da [Resolução CNJ nº 207/2015](#), o qual contará com a seguinte composição:

- MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho (Coordenadora);
- MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas (Coordenadora Substituta);
- MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA, Chefe da Seção de Saúde; (redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 302, de 06 de agosto de 2020](#))

-JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS,
Coordenador de Gestão de Pessoas.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º Revoga-se, em parte, a [Portaria GP 146/2017](#), apenas no que se refere aos membros do Comitê, ora alterados.”

Art.2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal

(assinado digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO